



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2022

Dispõe sobre a criação de vagas na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas no quadro efetivo municipal:

- I – 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social;
- II – 02 (duas) vagas do cargo de Psicólogo;
- III – 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Enfermagem;
- IV – 05 (cinco) vagas de assistente administrativo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de fevereiro de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 20/2022

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 17 de fevereiro de 2022.

Exmo. Ver. **NILTO LEHMKUHL**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Complementar que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

O presente projeto visa a criação de vagas de provimento efetivo, para sanar o déficit das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, que pelo aumento da demanda necessitam do aumento de servidores.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

